

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1406 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a ACEP – Associação Cultural e Ecológica de Planalto, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a ACEP Associação Cultural e Ecológica de Planalto, no valor de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), em 10 (dez), parcelas mensais durante o exercício de 2009.
- Art. 2° As despesas do artigo anterior correrão pela dotação orçamentária outros serviços de terceiros pessoa jurídica 02.103.04.122.04022-002.
- Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

NELSON LAURO LUERSEN PREFEITO MUNICIPAL